



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
14/01/2011 - 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.002CPE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.25.07.10.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Doutor Aristides Pereira Campos, 431, Parque Santo Antônio, Itaitinga/CE, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Goretti Martins Frota, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.263/0001-15, com sede na Av. Santos Dumont, 6740, Salas 1310 e 1311, Torre Business, Bairro Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-022, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Francisco José Bezerra Sobrinho, portador do CPF nº 034.088.993-47, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, originário do Processo Administrativo nº 2025.12.002CPE (Concorrência Eletrônica), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 12.25.07.10.001.

1.2. O contrato original tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA VALMIQUE SAMPAIO DE ALBUQUERQUE E ECOSISTEMA DE INOVAÇÕES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação dos prazos justifica-se por circunstâncias técnicas supervenientes que demandaram adequações e mudanças no projeto executivo para melhor atender ao funcionamento da escola, além dos impactos gerados pelo período chuvoso, fatos que repercutiram diretamente no cronograma físico inicialmente estabelecido.

2.2. A continuidade da execução contratual revela-se a medida mais vantajosa ao interesse público, viabilizando a conclusão da obra nas condições técnicas exigidas e evitando prejuízos decorrentes de eventual paralisação, estando as referidas prorrogações atestadas e deferidas pelos Pareceres Técnicos da Sala Técnica da SEINFRA (nº 037/2026 e 039/2026).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. Fica prorrogado o prazo de Execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o novo período de 16/06/2026 a 13/12/2026.

3.2. Fica prorrogado o prazo de Vigência Contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o novo período de 10/07/2026 a 06/01/2027.





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
1993-2017-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O ato é respaldado pelo Parecer Jurídico favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes desta contratação, quando houver medições, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 12.03.12.361.0006.1.017.0000 (Fundeb 30 Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares do Ensino); Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); Fonte de Recursos: 1.542.0000.00 (Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT).

5.2. Fica mantida como Fiscal do Contrato a Sra. Keny Frota Sousa Galvão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Itaitinga - CE, 10 de Julho de 2026.



Maria Goretti Martins Frota
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

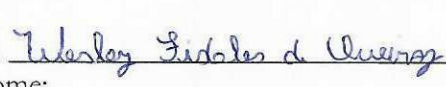
Assinado digitalmente por CAUIPE
CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
LTDA:07742263000115
ND: C=BR, CN=CAUIPE CONSTRUCOES E
EMPREENDIMENTOS LTDA:07742263000115
E=cauipconstrucoes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento

Francisco José Bezerra Sobrinho
CAUIPE CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 

Nome:
CPF:

02. 

Nome:
CPF: 074.463.083.54

